CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5707

O Vice-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, parágrafo único, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Sindicância para averiguar existência de horas extras trabalhadas e não pagas na Unidade Regional Epamig Zona da Mata – UREZM, de forma a instituir Processo Administrativo para apuração de falta grave, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, da Deliberação nº 623, de 05 de agosto de 2010 da EPAMIG e, de forma subsidiária, a Lei Estadual nº 869/52.

2- Designar, em consonância com o item 5 do anexo à Deliberação nº 623 e com o artigo 221 da Lei Estadual nº 862/52, comissão que cuidará dos trabalhos de apuração, composta pelos seguintes empregados estáveis da EPAMIG, sendo presidida pelo primeiro.

- SANZIO MOLLICA VIDIGAL – UREZM

- MÁRCIA TORRES VIANA – UREZM

- GEUZA RIBEIRO MAIA MENDES – UREZM

3- A comissão deverá iniciar e concluir a sindicância no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de designação, na forma do item 5.4 da Deliberação nº 623.

4- A comissão deverá emitir relatório conclusivo, nos termos dos itens 5.7, ‘f´, 5.11, 5.12 e seguintes da Deliberação nº 623, submetendo-o à aprovação do Presidente.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente